



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63  
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

Portaria N° 109/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Ceder à **ADEPARÁ**, o servidor Sr. **JOELSO DA SILVA PINHEIRO**, portador do RG n° 1455071 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 258.294.322-34, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I, DAS – 7**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**.

**Art. 2º.** – A cessão se dará pelo prazo indeterminado, com início no dia 17 de Fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** – Incumbirá ao Setor Administrativo da ADEPARA da comarca de Anapu, encaminhar à Secretaria de Administração a frequência mensal do servidor cedido, para efeito de registro e inclusão na folha de pagamento.

**Art. 4º.** – Qualquer ocorrência excepcional com o servidor cedido tais como afastamento, advertência, descumprimentos, deverá ser comunicado imediatamente a este órgão cedente para serem tomadas as medidas cabíveis.

**Art. 5º.** – Após a lotação do servidor junto a ADEPARA, ficam todos os atos e demais responsabilidades do servidor de inteira responsabilidade do órgão cessionário.

**Art. 6º.** – Ocorrendo desinteresse do órgão cessionário em continuar com o servidor, deverá ser comunicado oficialmente que o mesmo encontra-se a disposição do órgão cedente.

**Art. 7º.** – Este Ato será com ônus para o Município.

**Art. 8º.** – Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 25 de Fevereiro de 2021.

  
**Aelton Fonseca Silva**  
Prefeito Municipal